



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 003/2015

Solicitação de informações da Empresa responsável pela coleta de lixo orgânico no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações junto a Empresa que faz a coleta de lixo orgânico no Município de Toledo, sobre as questões que se seguem.

1. Quantos caminhões a referida empresa disponibiliza em sua frota para a prestação do serviço de coleta de lixo orgânico no Município?
2. Atualmente, qual o número de caminhões que a empresa tem com placas de Toledo, e o total de caminhões com placas de outro estado, que não pagam o Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), em Toledo-Paraná?
3. Qual o itinerário (linha) que cada caminhão percorre pelos bairros e qual a frequência semanal da coleta de lixo orgânico em cada bairro do Município?
4. Quantos motoristas são responsáveis pela condução dos caminhões que coletam o lixo orgânico em Toledo?
5. Qual o cronograma seguido pela referida empresa em caso de férias e folgas destes motoristas que são responsáveis pela coleta do lixo orgânico?
6. Qual a programação de férias e/ou folgas de motoristas previstas para o mês de fevereiro de 2015?

SALA DAS SESSÕES, 28 de janeiro de 2015.



EDINALDO SANTOS

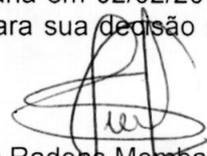


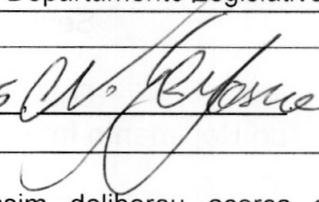
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 003/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 1ª sessão ordinária em 02/02/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.


Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

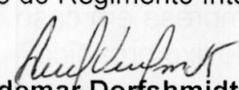
Recebido o requerimento por esta Mesa em: 03/02/2015 

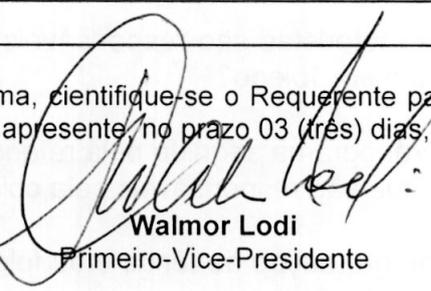
Reunida a Mesa, nesta data de 03/02/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

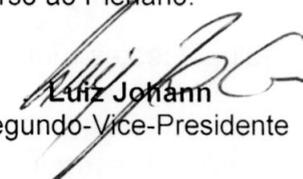
Aprovado. Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

Rejeitado. A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresentar, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.


Ademair Dorfshmidt
Presidente

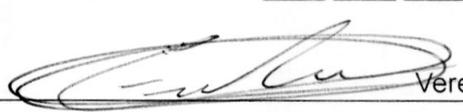

Walmor Lodi
Primeiro-Vice-Presidente


Luiz Johann
Segundo-Vice-Presidente


Neudi Mosconi
Primeiro-Secretário

Marcos Zanetti
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em 03/02/2015


Vereador

REQ 003/2015
AUTORIA: Ver. Edinaldo Santos

